

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2987



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

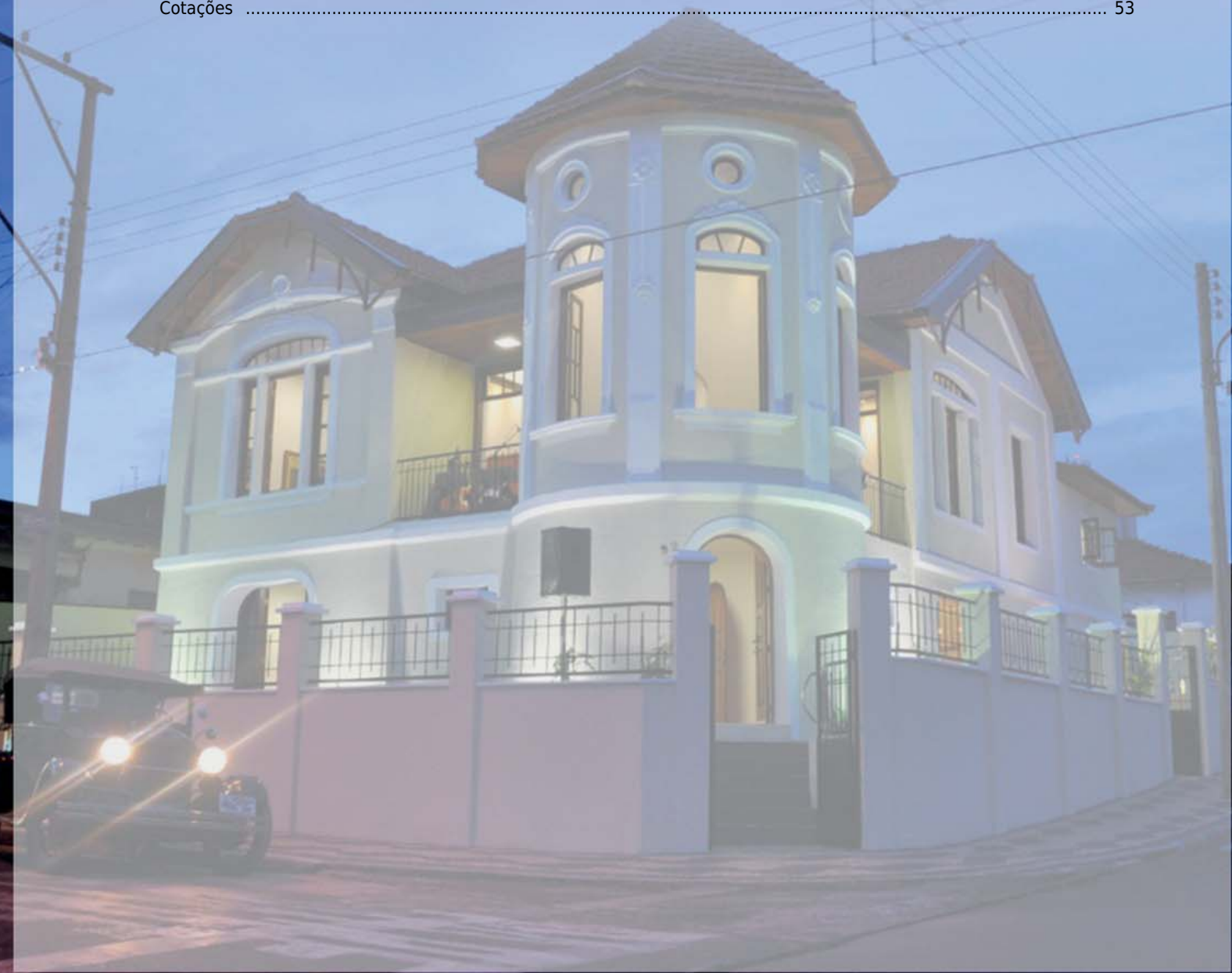
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Licitações e Contratos	16
Aviso de Abertura de Envelope	16
Aviso de Julgamento de Proposta	16
Extrato	19
Secretaria de Esportes e Lazer	20
Atos Oficiais	20
Resoluções	20
Secretaria de Finanças	26
Atos Administrativos	26
Orientações	26
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	28
Atos Administrativos	28
Autuações	28
Secretaria de Saúde	30
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	34
Licitações e Contratos	34
Convocação	34
Resultados	36
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	44
Concursos Públicos/Processos Seletivos	44
Homologação	44

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	46
Advertências / Notificações	46
Notificações	46
Departamento de Compras	53
Cotações	53



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.337, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE
DE DOCUMENTOS PARA O “BOLSA ATLETA OLÍMPICO 2.026”**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 014/2026, de 21 de janeiro de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise da Documentação**, para o “Bolsa Atleta Olímpico 2.026”, conforme segue:

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

- CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
- MATEUS MONTEIRO OLIVEIRA
- DEIVID ZINI DE AMORIN
- MARCUS VINICIUS GRECCHI PIZZI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00300/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DE GRANDE PORTE E DE ALTA
PERFORMANCE , **conforme termos e condições constantes no Termo
de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 27/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de RAÇÕES para cães adultos e filhotes de grande porte e de alta performance para o consumo dos cães da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta tendo em vista que os cães praticam atividades diárias com a finalidade de localização de entorpecentes e pessoas desaparecidas. A presente aquisição faz necessária em razão da ração apresentada na licitação do pregão nº 17/2025 não possuir uma ração de alta performance necessária para as atividades dos cães da Guarda Civil Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Ração para cães adultos de trabalho e grande porte, alimento seco, super premium, e composta de: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, proteína concentrada de soja, farelo de soja e trigo, arroz quebrado, milho integral moído, farinha de batata-doce, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe, Ômega 3 e Ômega 6, extrato de Yucca schidigera, zeólita, mananoligossacarídeos, hidrolisado de fígado de frango e suíno, sulfato de glicosamina e condroitina; níveis de garantia:s: A, D3, E, K3, do complexo B, vitamina C, cálcio, fósforo, potássio, zinco, cobre, ferro, manganês, selênio, antioxidantes (BHA e BHT), corantes naturais, nergia metabolizável aproximada de 3.384 kcal/kg, UMIDADE (MÁX.): 100 G/KG (10%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 260 G/KG (26%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 140 G/KG (14%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 35 G/KG (3,5%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 70 G/KG (7,0%); CÁLCIO (MÍN.): 8,0 G/KG (0,8%); CÁLCIO (MÁX.): 12,00 G/KG (1,20%); FÓSFORO (MÍN.): 6.000 MG/KG (0,60%); SÓDIO (MÍN.): 2.000 MG/KG (0,20%); POTÁSSIO (MÍN.): 5.000 MG/KG (0,50%); TAURINA (MÍN.): 1.200 MG/KG (0,12%); ÔMEGA 3 (MÍN.): 2.500	un	09



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	MG/KG (0,25%); Embalado em sacos de 15 quilos.		
02	Ração para cães filhotes de trabalho e grande porte, alimento seco, super premium; e composta de: Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, glúten de milho*, proteína concentrada de soja*, grão de milho*, quirera de arroz, polpa desidratada de beterraba, farelo de arroz desengordurado, banha refinada, gordura de frango, óleo refinado de peixe, cloreto de potássio, cloreto de sódio, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, iodato de cálcio, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado. *Contém milho ¹ , glúten de milho ¹ e proteína concentrada de soja ² transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis ^{1,2} e/ou Agrobacterium tumefaciens ^{1,2} e/ou Streptomyces viridochromogenes ^{1,2} e/ou Zea mays ¹ e/ou Arabidopsis Thaliana ² e/ou Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensis ² e/ou Agrobacterium sp.2. Embalado em sacos de 15 quilos.	un	09

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 12:00 e 13:00 as 17:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Paulo César Rodrigues

MATRICULA: 95168

CARGO: GCM 2ª Classe

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00300/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00355/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA, BLOCOS DE RELATÓRIOS (PATRULHAMENTO E INSPETORIA) , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 27/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IMPRESSÃO GRAFICA, de blocos de relatórios para uso da Guarda Civil Municipal em serviço operacional, com mão de obra inclusa, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária por ser indispensável no uso diário do serviço operacional da Guarda Civil Municipal, no controle de patrulhamentos e deslocamentos das guarnições em próprios municipais e outros locais .

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Bloco de Relatório de Patrulhamento com 100 folhas	UN	40
02	Bloco de Relatório de Inspeção com 100 folhas	UN	16
Obs: os modelos serão entregues pela GCM ao vencedor			



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser no endereço da empresa vencedora, no máximo 20 **dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De acordo com o horário de funcionamento do local.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Cristina Bonelli Moraes
MATRICULA: 73490
CARGO: Inspetora da GCM
EMAIL: elaine.bonelli@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00355/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "02"****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS CULTURAIS DA ESTAÇÃO CULTURA - ANO 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

A Comissão de Contratação, comunica as empresas licitantes, que a pedido da Comissão Técnica Especial, suspendeu a reunião de abertura do envelope "2" – Documentos de Habilitação, designada para o dia 22/01/2026, às 09:00 horas, para adequação do parecer técnico.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes NOTIFICADAS quanto ao exposto acima.

Catanduva, 22 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023

OZÓRIO APARECIDO MORAIS

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

Aviso de Julgamento de Proposta**AVISO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – OBJETO: Seleção de Organização Social qualificada no Município de Catanduva na área da saúde para celebrar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Dr. Atílio Carderelli Cypriano, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X deste Edital.

Considerando a análise das propostas técnicas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada através do Decreto nº 9.152, de 06 de maio de 2.025, constante de fls. 7853 a 7941, dos autos do processo licitatório;

As análises foram conduzidas com base nos critérios objetivos estabelecidos no Edital e no respectivo Termo de Referência, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade, eficiência e proteção do interesse público. Ao final do processo avaliativo, constatou-se que todas as proponentes avaliadas apresentaram não conformidades técnicas eliminatórias em critérios estruturantes, que impedem a habilitação e classificação, conforme detalhado a seguir:

· **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA**, apresentou em sua proposta:

- a) descumprimento de requisitos formais obrigatórios (Edital, itens 1.2 e 1.3; TR, item 6.2), pela ausência de rubrica em todas as páginas e índice incompleto;
- b) não identificação e não comprovação do Coordenador Técnico e do Responsável Técnico Médico (TR, item 6.3.2 - Critério C2; Edital, subitens C2.1.1, C2.1.2, C2.1.4 e C2.1.5);
- c) não comprovação de atuação contínua mínima de 5 anos em gestão de urgência e emergência (Edital, subitem C2.1.3);
- d) inexistência de cirurgiões-dentistas, inviabilizando a execução do serviço odontológico integrante do objeto (TR, Anexo X; Critério C3.1.3);
- e) ausência de dimensionamento claro de equipe médica e agregação apenas em horas, sem numero total de profissionais e distribuição por turnos (TR, item 6.3.4 - Critério C3; Edital, item 2.2.3 e 2.2.4);

- f) ausência de Regimento Interno da UPA (TR, item 6.3.8 - Critério C7);
- g) ausência de rotinas formais de controle financeiro e faturamento (TR, item 6.3.9 - Critério C8).

Tais falhas caracterizam descumprimento de requisitos mínimos e inviabilidade técnica de execução do objeto, impondo a desclassificação nos termos do Edital, item 14.1.

· **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, a proposta apresentou:

- a) ausência de designação inequívoca do Coordenador Técnico (Edital, subitens C2.1.1 e C2.1.2; TR, item 6.3.2 - Critério C2);
- b) inconsistência e insuficiência documental quanto ao Responsável Técnico Médico e Diretor Médico (Edital, subitens C2.1.4 e C2.1.5);
- c) inexistência de estrutura laboratorial interna (ausência de biomédicos, técnicos de laboratório e biomédica responsável técnica), inexistência de coordenador odontológico e ausência de dimensionamento do serviço de radiologia, ainda que terceirizado (TR, item 6.3.4 - Critério C3.1.3);
- d) configuração da equipe médica com sobreposição funcional e risco de inexecução econômica (TR, item 6.3.4 - Critério C3.1.2);
- e) protocolos assistenciais parcialmente incompatíveis com o perfil de UPA 24h (TR, item 6.3.6 - Critério C5.1.2);
- f) descrição de atividades com reprodução normativa relevante e insuficiente customização operacional (TR, item 6.3.7 - Critério C6.1.2).

As referidas não conformidades comprometem a capacidade de execução integral do objeto, ensejando desclassificação técnica (Edital, item 14.1).

· **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - OSS PIRANGI**, a proposta apresentou:

- a) ausência de designação formal do Coordenador Técnico (Edital, subitens C2.1.1 e C2.1.2; TR, item 6.3.2 - Critério C2);
- b) não comprovação de titulação e de exercício como Diretor Médico pelo Responsável Técnico Médico (Edital, subitens C2.1.4 e C2.1.5);
- c) déficit de técnicos de enfermagem (32 propostos frente a 40 exigidos), em desacordo com o dimensionamento mínimo (TR, item 6.3.4 - Critério C3.1.1);
- d) inexistência de cirurgiões-dentistas e déficit de técnicos de radiologia (TR, item 6.3.4 - Critério C3.1.3);
- e) déficit de faturista e de auxiliar de higiene e limpeza (TR, item 6.3.4 - Critério C3.1.4);
- f) ausência de análise SWOT e de planejamento estratégico estruturado (TR, item 6.3.8 - Critério C7).

Essas falhas inviabilizam a execução regular do contrato e impõem a desclassificação técnica.

· **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, a proposta apresentou:

- a) não comprovação formal de experiência mínima exigida e de exercício de funções diretivas médicas (Edital, subitens C2.1.3, C2.1.4 e C2.1.5; TR, item 6.3.2 - Critério C2);
- b) falhas no dimensionamento mínimo de equipes essenciais (TR, item 6.3.4 - Critério C3);
- c) não conformidade do Sistema Eletrônico de Gestão e Prontuário Eletrônico do Paciente quanto aos requisitos mandatórios (TR, item 6.3.9 - Critério C8);
- d) planejamento estratégico e metodologia de gestão apenas parcialmente estruturados (TR, item 6.3.7 e 6.3.8 - Critérios C6 e C7).

Essas não conformidades comprometem a exequibilidade, a legalidade e a rastreabilidade da execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que nenhuma das propostas avaliadas atende integralmente aos requisitos técnicos mínimos e mandatórios previstos no Edital e no Termo de Referência, razão pela qual se impõe a desclassificação técnica de todas as proponentes, a saber: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - OSS PIRANGI, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS e HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, nos termos do Edital, item 14.1, por inaptidão ao atendimento integral do objeto contratual.

Resolve a Comissão Especial de Seleção, pela abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, do 22/01/2026 a



26/01/2026, conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

Notifique-se e publique-se

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**nomeada através do Decreto nº 9.152, de 06 de maio de 2.025****MEMBROS:****ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO****ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA****NATÁLIA LOURENÇO COSTA****GABRIELA ZERBINATI MISMITO SANGALLI**

**Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 006/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15681/07/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.268.441/0001-60****OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de veículo tipo ambulância teto alto e veículo de passeio tipo HATCH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**VALOR:** R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atos Oficiais

Resoluções



Prefeitura de Catanduva

Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)

RESOLUÇÃO SMEL Nº 001/2026

Dispõe sobre os critérios, prazos e procedimentos para concessão da Bolsa Esporte Olímpico no âmbito do Município de Catanduva, referente ao exercício de 2026.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Catanduva – SMEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o Programa Bolsa Esporte Olímpico;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 9.336/2026, que dá nova redação ao da nova redação ao §1º do artigo 1º, o inciso iii e iv do artigo 4º e alínea “a”, do inciso v, do artigo 6º, do decreto 5.045, de 11 de dezembro de 2.007.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 9.337/2026, que nomeia membros para compor a comissão de análise de documentos para o programa “Bolsa Atleta Olímpico 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, prazos e documentação para análise e concessão do benefício no exercício de 2026;

RESOLVE:**Art. 1º**

Ficam estabelecidos os critérios, prazos e procedimentos para concessão da Bolsa Esporte Olímpico – Exercício 2026, a serem observados pela Comissão Avaliadora da SMEL.

Art. 2º

Para a concessão da Bolsa Esporte Olímpico, o atleta deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)**

- I. ser atleta que represente o Município de Catanduva em competições oficiais de nível municipal, estadual ou nacional;
- II. possuir idade mínima de 14 (catorze) anos na data da inscrição;
- III. ter obtido resultados de 1º, 2º ou 3º lugares, nas modalidades individual ou coletiva, em competições oficiais, considerando resultados a partir do ano de 2024, nas seguintes categorias:
 - a) Estudantil – competições desenvolvidas pela Secretaria de Esporte do Estado (Jogos da Juventude);
 - b) Regional e Estadual – Jogos Regionais, Jogos Abertos e Campeonatos da Federação Paulista;
 - c) Nacional ou Internacional – competições organizadas por Confederação Brasileira ou entidade internacional reconhecida pelo COB ou COI.

Art. 3º

O atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição:

- I. documentos pessoais (RG e CPF);
- II. comprovante de residência atualizado;
- III. currículo esportivo detalhado, contendo todas as informações e méritos esportivos a partir do ano de 2024, devidamente comprovados;
- IV. declaração assinada pelo atleta, ou por seu responsável legal, quando menor de idade, atestando que não recebe qualquer outro benefício esportivo, seja de esfera municipal, estadual ou federal;
- V. demais documentos exigidos no formulário de inscrição.

Art. 4º

O atleta beneficiado deverá, obrigatoriamente:

- I. colaborar com as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o desenvolvimento da modalidade praticada;
- II. cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão;
- III. representar obrigatoriamente o Município de Catanduva durante o período de concessão da Bolsa Atleta Olímpico, participando de ações,

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)**

eventos e competições organizadas ou apoiadas pela SMEL, salvo justificativa previamente aprovada pela Secretaria.

Art. 5º

- I. O requerimento da Bolsa Esporte Olímpico deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Catanduva, localizado Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, pelo atleta ou por seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos.
- II. O requerimento deverá ser protocolado até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, último dia útil do mês, para fins de análise pela Comissão Avaliadora.

§1º O prazo estabelecido neste artigo observa a redação dada pelo Decreto nº 7.535/2019.

§2º Não serão analisados pedidos protocolados fora do prazo.

Art. 6º

Deferida a concessão do benefício, a SMEL notificará os atletas selecionados para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assinarem o competente Termo de Adesão.

Parágrafo único. O Termo de Adesão deverá conter, obrigatoriamente:

- I. qualificação das partes;
- II. categoria da bolsa;
- III. prazo de duração de 12 (doze) meses, renovável por igual período, a critério da SMEL;
- IV. obrigações do atleta, incluindo:
 - a) não possuir qualquer tipo de patrocínio;
 - b) não receber remuneração, a qualquer título, eventual ou permanente, pela prática desportiva;
- V. Obrigações da SMEL, dentre elas:

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)**

- a) apoio financeiro mensal, conforme categoria:
 - Estudantil: R\$ 250,00;
 - Regional e Estadual: R\$ 525,00;
 - Nacional ou Internacional: R\$ 600,00;
- b) assistência médica e psicológica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) apoio técnico por profissionais habilitados.

VI. hipóteses de perda do benefício, incluindo:

- a) condenação por uso de doping;
- b) uso de documento ou declaração falsa;
- c) ausência injustificada em treinamentos ou competições oficiais;
- d) não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a categoria Estudantil;
- e) descumprimento do regulamento.

Art. 7º

A seleção dos atletas para concessão da Bolsa Esporte Olímpico obedecerá a critérios técnicos de pontuação, a serem analisados pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, conforme disposto nesta Resolução.

§1º O número máximo de concessões do benefício Bolsa Atleta Olímpico será de até 04 (quatro) atletas por modalidade. Caso haja saldo de vagas não preenchidas, poderão ser avaliados outros atletas conforme disponibilidade orçamentária.

§2º Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a categoria esportiva avaliada (rendimento, formação ou estudantil), dando prioridade à categoria de maior nível técnico. Persistindo o empate, será considerada a melhor colocação em competições oficiais no último ano.

Art. 8º

Para fins de classificação, serão atribuídas pontuações aos atletas, considerando os seguintes critérios:

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)****I. Resultados esportivos obtidos, conforme categoria:****a) Competição Estudantil (Jogos da Juventude):**

- 1º lugar: 10 pontos
- 2º lugar: 8 pontos
- 3º lugar: 6 pontos

b) Competição Regional ou Estadual:

- 1º lugar: 15 pontos
- 2º lugar: 12 pontos
- 3º lugar: 10 pontos

c) Competição Nacional ou Internacional:

- 1º lugar: 20 pontos
- 2º lugar: 18 pontos
- 3º lugar: 15 pontos

II. Participação em competições oficiais, comprovadas, no período a partir de 2024:

- até 5 competições: 5 pontos
- de 6 a 10 competições: 10 pontos
- acima de 10 competições: 15 pontos

III. Representação oficial do Município de Catanduva em eventos esportivos:

- por evento comprovado: 2 pontos (limitado a 10 pontos)

Art. 9º

A classificação final observará a ordem decrescente da pontuação total, respeitando o número de bolsas disponíveis por categoria.

§1º A pontuação não gera direito adquirido à concessão da bolsa, ficando a decisão final condicionada à análise da Comissão Avaliadora.

§2º Em caso de empate, terão prioridade, sucessivamente:

- o atleta com maior pontuação em competições de nível nacional ou internacional;

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)**

- II. o atleta com maior número de participações oficiais no período avaliado;
- III. o atleta de maior idade.

Art. 10º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora composta:

Matheus Monteiro Oliveira

(Assessor Executivo I)

Deivid Zini de Amorim

(Assessor Executivo I)

Marcus Vinicius Grecchi Pizzi

(Técnico Desportivo da Smel)

Caio Augusto Alves dos Santos

(Diretor de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação)

Marco Antônio Braga Sanches

*Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Prefeitura de Catanduva*

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4502/2025	CARLOS ANDRE DA SILVA	ROSANA CASIMIRO DOS ANTOS Nº397	X	6	NÃO PROCURADO
4536/2025	VINICIOS DE FARIA GARBIN	INGLATERRA Nº260	09	10	NÃO PROCURADO
4542/2025	JOSE ALEXANDRE EVANGELISTA	JORNALISTA SERGIO DIAS	15	08	NÃO PROCURADO
4585/2025	BENEDITA DE OLIVEIRA	DIAMANTINA	H	03	NÃO PROCURADO
119/2026	VADECIR TRABUCO	FORMOSA	3	10	RECUSADO
120/2026	VALDECIR TRABUCO	FORMOSA	3	11	RECUSADO
124/2026	HERMES LUIS DE SOUZA	TABAPUA	-	-	DESCONHECIDO
128/2026	CLOVIS PEREIRA	NITEROI	P	11	MUDOU-SE
156/2026	BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	VENACIO LIMA FERREIRA	J	Parte 3/4C	MUDOU-SE
157/2026	BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	VENACIO LIMA FERREIRA	J	Parte 3/4B	MUDOU-SE
159/2026	BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	SÃO DOMINGOS Nº2730	J	19 Parte A	MUDOU-SE
163/2026	BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	SÃO DOMINGOS Nº2742	J	01 e 02 Parte D	MUDOU-SE



182/2026	ALMA VIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	VENACIO LIMA FERREIRA	J	15 e 16 Parte C2	DESCONHECIDO
184/2026	ALMA VIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	VENACIO LIMA FERREIRA	J	Parte 15/16	DESCONHECIDO
186/2026	ALMA VIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	VENACIO LIMA FERREIRA Nº254	J	15/16 Parte B2	DESCONHECIDO
191/2026	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	04	RECUSADO
192/2026	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	05	RECUSADO
193/2026	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	06	RECUSADO
194/2026	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	07	RECUSADO
250/2026	DAUTO JOSE AZARITE	ANTONIO RONCHI	D	05	DESCONHECIDO
254/2026	CARLOS ESTEBAN FRONTINI	ALVEMAR POSTAL Nº73	20	22	NÃO EXISTE NÚMERO
256/2026	CARLOS ESTEBAN FRONTINI	ALVEMAR POSTAL Nº63	20	23	NÃO EXISTE NÚMERO
261/2026	PAULO HENRIQUE IGNACIO	WALDECIR DOS SANTOS Nº122	L	30	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 0496/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG - , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 27/01/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG -

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para as necessidades no setor, da unidade de saúde CEM

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 12 KG	SERVIÇO	01

3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizado, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

UNIDADE DE SAUDE CEM : RUA PARÁ Nº 03 C/ SIMONE – CATANDUVA SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 22 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 0496/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85
015/2023	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84
072/2023	REGINALDO MARINHO	311.***.***-64
072/2023	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24
101/2023	REGINALDO MARINHO	311.***.***-64
005/2024	ANDREA MENDES SANCHEZ CAVALERO MEDICINA LTDA	63.803.682/0001-90
013/2024	CLÍNICA MÉDICA VICCECHI	46.886.219/0001-30
056/2024	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
068/2024	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
069/2024	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84
090/2024	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
091/2024	SAHRA TAVARES GUNDIM ARANTES	041.**,***-20
133/2024	PRISCILA DANIELE VASQUES DA SILVEIRA	355.***.***-43
133/2024	PATRÍCIA NAYARA SALVIONI MARCHIORI	394.***.***-21
135/2024	RODRIGO LUIZ CARDOSO	352.***.***-48
008/2025	TAINA DOS ANJOS IEMBO	430.***.***-93
008/2023	MARCOS ANTÔNIO CABRAL	167.***.***-80
012/2025	LILIANE DE ALMEIDA	705.***.***-04
020/2025	LILIANE DE ALMEIDA	705.***.***-04
058/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
058/2025	GOMES E HESPANHA LTDA	59.064.512/0001-64
070/2025	LILIANE DE ALMEIDA	705.***.***-04
074/2025	LILIANE DE ALMEIDA	705.***.***-04
076/2025	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA	429.***.***-68
076/2025	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
076/2025	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
092/2025	MARCOS ANTÔNIO CABRAL	167.**,***-80
093/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
120/2025	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
122/2025	MARIA JULIA DORO GENERATO	484.***.**-96
125/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
125/2025	GOMES E HESPANHA LTDA	59.064.512/0001-64
156/2025	RENATA PARRA CLEMENTE	341.***.***-11
162/2025	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	217.***.***-78
162/2025	DANY ALEXANDRE ZONCA	280.***.***-60
162/2025	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
162/2025	JOSÉ LEANDRO DE JESUS BENATTI	303.***.***-41
162/2025	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	202.***.***-02
162/2025	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24



162/2025	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13
162/2025	JULIENDER GIESLEI VIDEIRA NALIM	413.***.***-46
162/2025	LEONARDO CARVALHO DE BRITO	500.***.***-66
162/2025	FABIO WILSON LIMA	102.***.***-56
162/2025	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80
162/2025	SAULO MOSCONI	306.***.***-86
162/2025	CARLOS ROBERTO DE SOUZA CABRERA	341.***.***-47
162/2025	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85
162/2025	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
162/2025	ADRIANO PEREIRA COUTINHO	311.***.***-50
162/2025	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65
162/2025	CLAUDIO JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	282.***.***-78
162/2025	JOÃO AUGUSTO QUIRINO	246.***.***-04
162/2025	EDUARDO ROGERIO VAL	147.***.***-89
162/2025	FÁBIO LUIS BARALDI	298.***.***-73
162/2025	LUCAS ALEXANDRE SAMPAIO	438.***.***-01
162/2025	CARLOS JOSÉ LEMES	245.***.***-75
162/2025	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
162/2025	MARCELO SOARES	272.***.***-02
162/2025	GUILHERME FERNANDO PEREIRA	453.***.***-77
162/2025	FÁBIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05
162/2025	JULIANA ANTÔNIA AGUERRA DA SILVA	358.***.***-17
162/2025	JOSÉ PEDRO	964.***.***-72
162/2025	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56
162/2025	CLAUDIVAM TERTULIANO DOS SANTOS	080.***.***-06
162/2025	WANDERLEI DA ROCHA BARBOSA	257.***.***-20
162/2025	WALLEN MANOEL MENDES	362.***.***-07
162/2025	MAURILIO APARECIDO SANCHES RIBEIRO	213.***.***-60
162/2025	RICARDO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	497.***.***-02
162/2025	MIRALDO BARBOSA DOS SANTOS	049.***.***-39
162/2025	LUIS CARLOS PEREIRA	112.***.***-37
162/2025	LUIS FERNANDO PAMPOLINI	353.***.***-67
165/2025	PAULO HENRIQUE PEREIRA LIMA ALVES	368.***.***-66
165/2025	IVALDO APARECIDO DE SOUZA	032.***.***-73
165/2025	DAIANE BRAGA DA SILVA	329.***.***-02
167/2025	TCMELKE SERVOÇOS MÉDICOS LTDA	58.650.396/0001-00
168/2025	GOMES E HESPANHA LTDA	59.064.512/0001-64
173/2025	CAMILE VITORIA TAVARES CARDOSO	442.***.***-07
192/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
193/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
205/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10
208/2025	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
208/2025	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
211/2025	MARIA JULIA DORO GENERATO	484.***.***-96
211/2025	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22
216/2025	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14
216/2025	MARIA BIANCA PEREZ CAZELLATO LTDA	62.995.757/0001-10



216/2025	GOMES E HESPANHA LTDA	59.064.512/0001-64
----------	------------------------------	--------------------

Catanduva - SP, 22 de janeiro de 2026

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
010/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	INABILITADA	LAURA SILVA SANTIAGO	515.***.***-36	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
014/2023	INABILITADO	JOSÉ ROBERTO TURIM BALDO	220.***.***-51	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d" e "e" do edital.
014/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.



072/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
072/2023	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "d" e "f" do edital.
074/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
089/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
104/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



002/2024	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
013/2024	HABILITADA	RENAN DOS SANTOS GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.865.634/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2024	HABILITADA	GABRIELA AIALA BUSNARDO ANDREOLI	323.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "d" e "f" do edital.
045/2024	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
056/2024	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



072/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "d" e "f" do edital.
081/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	INABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
130/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
130/2024	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
136/2024	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
137/2024	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
137/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



001/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
019/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
042/2025	INABILITADA	MARIA EDUARDA MALAMCHINO	509.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
045/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
045/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
058/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
079/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "i" do edital.
082/2025	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



085/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2025	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	VALQUÍRIA IZABEL TALACIO DE JESUS	296.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	INABILITADA	SIMONE CRISTINA PEDRO BATAIA	354.***.***-64	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" "c", "d" e "h" do edital.
130/2025	HABILITADO	EDSON RUFINO FORTUNATO	269.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
145/2025	HABILITADA	LUANA MAZZUCCA PAULINO	479.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
145/2025	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
159/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "j" do edital.



162/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "j" do edital.
163/2025	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
165/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
167/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
168/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	INABILITADA	SANDRA REGINA GONÇALVES	264.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
192/2025	HABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



193/2025	HABILITADA	MEDFACIL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
225/2025	HABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
225/2025	HABILITADA	MEDFACIL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
226/2025	HABILITADA	ANDRESA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA	480.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
228/2025	HABILITADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA	416.***.***-07	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2026	HABILITADA	PAULA SANDRA DIAS RODRIGUES	329.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.



Catanduva - SP, 22 de janeiro de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL Nº 003/2026

Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 001/2026.

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2026, de 06/01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas:

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas

Área do Conhecimento: Disciplina de Controladoria Organizacional

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
021	Tiago Jorge Bocchini	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Radiologia (Fisioterapia)

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
002	Maurício Ferraz de Arruda	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Psicologia Geral e Experimental

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
005	Maria Carolina Madeira Benini	Deferida	
006	Lara Regina Aguiar Guedes	Deferida	
019	Karine Aparecida Peres	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Filosofia

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Gabriela Antoniello de Oliveira	Deferida	
012	Thiago Sanches	Deferida	
015	Jorge Aparecido da Silva	Indeferida	Item 3.3
018	Karine Aparecida Peres	Indeferida	Item 3.3
022	Heliakim Marques Trevisan	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Homem, Cultura e Sociedade

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
010	Gabriela Lanza Porcionato	Deferida	
011	Thiago Sanches	Deferida	
014	Jorge Aparecido da Silva	Indeferida	Item 3.3
017	Karine Aparecida Peres	Deferida	

**Área do Conhecimento:** Disciplina de Anatomia

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
003	Maurício Ferraz de Arruda	Deferida	
004	Luciana Senna Simões	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Radiologia e Semiologia

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
007	Patrícia Maria Couto	Deferida	
009	Alessandra Aparecida Lozano	Deferida	
013	Vinícius Henrique Alves Ferreira	Indeferida	Item 2.5
020	Dario Teixeira Macri	Deferida	

Área do Conhecimento: Nutrição Código da Vaga: 32N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
008	Bianca Espejo Stanquevis	Indeferida	Item 2.5

Área do Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo Código da Vaga: 58N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
016	Bianca Francine Pereira	Indeferida	Item 2.5

Catanduva-SP, 22 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

139743 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 1	169093 - RUA ILHA BELA 715
148751 - RUA ILHA BELA 715 DERIV	169253 - RUA FRUTAL 545
130144 - RUA SERRA NEGRA 400	145598 - RUA SAO LOURENCO 495
169068 - RUA ANGRA DOS REIS 465	143842 - RUA IGUAPE 695
141462 - RUA PARANAPUA 205	141476 - RUA PARANAPUA 489
127234 - RUA RIBEIRAO BONITO 282	139587 - RUA RIBEIRAO BONITO 516
135362 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 188	162208 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 413
128016 - RUA SAO LEOPOLDO 175	131092 - RUA VALPARAISO 155
168999 - RUA VALPARAISO 495	144429 - AVE MONSENHOR ALBINO 50
168892 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 446	143152 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 390
149286 - RUA FLORIANOPOLIS 451	145954 - RUA FLORIANOPOLIS 0 PCA IDOSO-LADO IMPAR
115593 - RUA FLORIANOPOLIS 2	113576 - RUA FLORIANOPOLIS 23
156012 - RUA FLORIANOPOLIS 38 FUNDOS	156009 - RUA FLORIANOPOLIS 43
113941 - RUA FLORIANOPOLIS 156	115596 - RUA FLORIANOPOLIS 246
115602 - RUA FLORIANOPOLIS 250	115618 - RUA FLORIANOPOLIS 258
136911 - RUA FLORIANOPOLIS 327	139694 - RUA FLORIANOPOLIS 336 DERIV
130456 - RUA FLORIANOPOLIS 345	113682 - RUA FLORIANOPOLIS 355
156005 - RUA FLORIANOPOLIS 356	156006 - RUA FLORIANOPOLIS 447
115622 - RUA FLORIANOPOLIS 467	113943 - RUA FLORIANOPOLIS 468
113680 - RUA FLORIANOPOLIS 480	156007 - RUA FLORIANOPOLIS 512
156263 - RUA MOCOCA 100 CASA 1	116006 - RUA MOCOCA 100
138433 - RUA MOCOCA 112 2º CADASTRO	153279 - RUA MOCOCA 127 DERIV
131940 - RUA MOCOCA 127	131939 - RUA MOCOCA 141
115902 - RUA MOCOCA 171	113770 - RUA MOCOCA 231
113774 - RUA MOCOCA 240 FUNDOS	114017 - RUA MOCOCA 250
115959 - RUA MOCOCA 271	113779 - RUA MOCOCA 741
165701 - RUA MOCOCA 741 DERIV	130464 - RUA PETROPOLIS 29 CASA 2
130465 - RUA PETROPOLIS 35	113946 - RUA PETROPOLIS 47
115778 - RUA PETROPOLIS 59	115780 - RUA PETROPOLIS 241
115805 - RUA PETROPOLIS 251	113685 - RUA PETROPOLIS 270
115603 - RUA PETROPOLIS 341	156016 - RUA PETROPOLIS 361
113686 - RUA PETROPOLIS 370	115784 - RUA PETROPOLIS 382
115604 - RUA PETROPOLIS 420	113949 - RUA PETROPOLIS 448
115605 - RUA PETROPOLIS 461	156021 - RUA PETROPOLIS 464
115796 - RUA PETROPOLIS 471	115786 - RUA PETROPOLIS 544
115793 - RUA PETROPOLIS 571	113959 - RUA PETROPOLIS 581
114180 - RUA PETROPOLIS 591	131919 - RUA PETROPOLIS 597
131918 - RUA PETROPOLIS 614	113690 - RUA PETROPOLIS 620
113960 - RUA PETROPOLIS 632	156029 - RUA PETROPOLIS 633
156033 - RUA PETROPOLIS 698	131923 - RUA PETROPOLIS 714
114256 - RUA PETROPOLIS 715	115808 - RUA PETROPOLIS 725
113749 - RUA PETROPOLIS 780	156022 - RUA PETROPOLIS 781
115787 - RUA PETROPOLIS 810	137277 - RUA PETROPOLIS 811 DERIV
115791 - RUA PETROPOLIS 811	156264 - RUA PETROPOLIS 816
140758 - RUA PETROPOLIS 845	113955 - RUA PETROPOLIS 852
138806 - RUA PETROPOLIS 853	131924 - RUA PETROPOLIS 878
115857 - RUA PETROPOLIS 884	113965 - RUA PETROPOLIS 890



133776 - RUA PETROPOLIS 906	115853 - RUA PETROPOLIS 961
113964 - RUA PETROPOLIS 971	131917 - RUA PETROPOLIS 981
113748 - RUA PETROPOLIS 986	113974 - RUA SOROCABA 206
115811 - RUA SOROCABA 236	113762 - RUA SOROCABA 243
131931 - RUA SOROCABA 253	113761 - RUA SOROCABA 258 CASA 3
131929 - RUA SOROCABA 258 CASA 4	113969 - RUA SOROCABA 273
156039 - RUA SOROCABA 286	114015 - RUA SOROCABA 323
128874 - RUA SOROCABA 330	165332 - RUA SOROCABA 330 casa1
115865 - RUA SOROCABA 412	131935 - RUA SOROCABA 420
115866 - RUA SOROCABA 423	115812 - RUA SOROCABA 433
115813 - RUA SOROCABA 443	115948 - RUA SOROCABA 458
156040 - RUA SOROCABA 463 CASA 1	115868 - RUA SOROCABA 478
156036 - RUA SOROCABA 483	113763 - RUA SOROCABA 520
127775 - RUA SOROCABA 527	113968 - RUA SOROCABA 545
115896 - RUA SOROCABA 556	115891 - RUA SOROCABA 573
156042 - RUA SOROCABA 608	115861 - RUA SOROCABA 609
159729 - RUA SOROCABA 609	115894 - RUA SOROCABA 869
116015 - RUA SOROCABA 945 FRENTE	156044 - RUA SOROCABA 995
149991 - RUA VARGINHA 54 DERIV	155495 - RUA BEBEDOURO 81 COMÉRCIO
172385 - RUA PIRASSUNUNGA 482	132113 - RUA AREIAS 32
116121 - RUA AREIAS 48	114243 - RUA AREIAS 121
156380 - RUA AREIAS 160	132165 - RUA AREIAS 190 FUNDOS
114241 - RUA AREIAS 200	156376 - RUA AREIAS 207
116050 - RUA AREIAS 210	116049 - RUA AREIAS 239
140320 - RUA BEBEDOURO 29	113161 - RUA BEBEDOURO 49
113139 - RUA BEBEDOURO 73	114697 - RUA BEBEDOURO 81 CASA
139334 - RUA BEBEDOURO 91	126849 - RUA BEBEDOURO 180
113140 - RUA BEBEDOURO 181	114466 - RUA BEBEDOURO 205
139333 - RUA BEBEDOURO 250	126850 - RUA BEBEDOURO 270
147805 - RUA BEBEDOURO 300	114534 - RUA BEBEDOURO 342
126816 - RUA BEBEDOURO 360	113128 - RUA BEBEDOURO 385
114710 - RUA BEBEDOURO 395	113206 - RUA JABOTICABAL 25
113199 - RUA JABOTICABAL 95	138693 - RUA JABOTICABAL 95 DERIV
140338 - RUA JABOTICABAL 115	126882 - RUA JABOTICABAL 116
126879 - RUA JABOTICABAL 120	140342 - RUA JABOTICABAL 121 FUNDOS
126880 - RUA JABOTICABAL 121	140343 - RUA JABOTICABAL 125 FUNDOS
126881 - RUA JABOTICABAL 125	140335 - RUA JABOTICABAL 234
113119 - RUA JABOTICABAL 235 lig.r.Pirassununga	113113 - RUA JABOTICABAL 245
126874 - RUA JABOTICABAL 273	114613 - RUA JABOTICABAL 333
126875 - RUA JABOTICABAL 346	113178 - RUA JABOTICABAL 363
113117 - RUA JABOTICABAL 383	114853 - RUA JABOTICABAL 420
113115 - RUA JABOTICABAL 442	114852 - RUA JABOTICABAL 494
114856 - RUA JABOTICABAL 511	114854 - RUA JABOTICABAL 521
113205 - RUA JABOTICABAL 531	126877 - RUA JABOTICABAL 541
114453 - RUA JAU 45	139319 - RUA JAU 96
114090 - RUA NIPOA 7	113827 - RUA NIPOA 32
131947 - RUA NIPOA 66	156317 - RUA PIRASSUNUNGA 44
114103 - RUA PIRASSUNUNGA 83	116086 - RUA PIRASSUNUNGA 114
132096 - RUA PIRASSUNUNGA 121	156313 - RUA PIRASSUNUNGA 166
156320 - RUA PIRASSUNUNGA 187	122558 - RUA PIRASSUNUNGA 280
113923 - RUA PIRASSUNUNGA 308	132094 - RUA PIRASSUNUNGA 355
132091 - RUA PIRASSUNUNGA 375	156273 - RUA PIRASSUNUNGA 380
148939 - RUA PIRASSUNUNGA 385 DERIV	114101 - RUA PIRASSUNUNGA 385
113836 - RUA PIRASSUNUNGA 489	114132 - RUA VARGINHA 21
116033 - RUA VARGINHA 24	114133 - RUA VARGINHA 31
156369 - RUA VARGINHA 32	113927 - RUA VARGINHA 48
156370 - RUA VARGINHA 62	132107 - RUA VARGINHA 66
156371 - RUA VARGINHA 70	114138 - RUA VARGINHA 71
132110 - RUA VARGINHA 88	156330 - RUA VARGINHA 121
132108 - RUA VARGINHA 126	116096 - RUA VARGINHA 160
114136 - RUA VARGINHA 199	156373 - RUA VARGINHA 210
171670 - TRA CELSO MOISES ALVES 23 DERIV	132115 - TRA CELSO MOISES ALVES 55
114253 - TRA CELSO MOISES ALVES 63	116123 - TRA CELSO MOISES ALVES 71
114247 - TRA CELSO MOISES ALVES 89	114250 - TRA CELSO MOISES ALVES 122
116036 - TRA CELSO MOISES ALVES 129	113936 - TRA CELSO MOISES ALVES 130



136100 - TRA CELSO MOISES ALVES 169	116048 - TRA CELSO MOISES ALVES 177
123625 - TRA CELSO MOISES ALVES 185	116047 - TRA CELSO MOISES ALVES 193
116133 - TRA CELSO MOISES ALVES 201	113930 - TRA CELSO MOISES ALVES 225
114251 - TRA CELSO MOISES ALVES 235	114258 - TRA CELSO MOISES ALVES 236
170503 - TRA CELSO MOISES ALVES 243	114259 - TRA CELSO MOISES ALVES 261
153333 - RUA BEBEDOURO 486 LIG.R.PIAUI	172504 - RUA BEBEDOURO 545
149624 - RUA ILHEUS 919 lig.Trav. MARACANA	172324 - RUA 15 DE NOVENBRO 1194
140420 - RUA 15 DE NOVENBRO 1198	173382 - RUA BEBEDOURO 515
166783 - RUA 15 DE NOVENBRO 1251 COMERCIO	126837 - RUA BEBEDOURO 465
139328 - RUA BEBEDOURO 485	113129 - RUA BEBEDOURO 525
126839 - RUA BEBEDOURO 540	113078 - RUA BEBEDOURO 554
171743 - RUA BEBEDOURO 555	113079 - RUA BEBEDOURO 558
114536 - RUA BEBEDOURO 564	114701 - RUA BEBEDOURO 575
114712 - RUA BEBEDOURO 585 FUNDOS	114457 - RUA BEBEDOURO 595
113132 - RUA BEBEDOURO 598	114458 - RUA BEBEDOURO 605
140331 - RUA BEBEDOURO 615	114848 - RUA BEBEDOURO 668
139329 - RUA BEBEDOURO 706	114460 - RUA BEBEDOURO 724
126847 - RUA BEBEDOURO 743	139331 - TRA MARACANA 89
114463 - RUA BEBEDOURO 790	114464 - RUA BEBEDOURO 801
113108 - RUA BEBEDOURO 930 POÇO-lig. R.MARILIA	118513 - RUA LAVINIA 69
123252 - RUA LAVINIA 117	113076 - RUA PARISE 540
115199 - RUA PIAUI 9 lig.R. AMERICA	113346 - RUA PIAUI 27
128518 - RUA PIAUI 34	115200 - RUA PIAUI 38
113347 - RUA PIAUI 41	114989 - RUA PIAUI 50
113348 - RUA PIAUI 53	113473 - RUA PIAUI 79
115288 - RUA 15 DE NOVENBRO 371 lig.R.PIAUI	170822 - RUA PIAUI 151 FUNDOS
152419 - RUA PIAUI 151	113382 - RUA PIAUI 220
114893 - RUA PIAUI 229	145898 - RUA PIAUI 245
115201 - RUA PIAUI 248	114899 - RUA PIAUI 376
115204 - RUA PIAUI 436	115205 - RUA PIAUI 448
113439 - RUA PIAUI 472	114900 - RUA PIAUI 490
113373 - RUA PIAUI 545	128523 - RUA PIAUI 565
115207 - RUA PIAUI 639	113917 - RUA PIAUI 665
113377 - RUA PIAUI 682	113464 - RUA PIAUI 700
159716 - RUA PIAUI 712	115227 - RUA PIAUI 741
113378 - RUA PIAUI 744	113466 - RUA PIAUI 749
128530 - RUA PIAUI 784	128531 - RUA PIAUI 794
115229 - RUA PIAUI 811	115230 - RUA PIAUI 812
159715 - RUA PIAUI 819	160873 - RUA PIAUI 874
133772 - RUA PIAUI 913	114991 - RUA PIAUI 931
128864 - RUA PIAUI 1010	115240 - RUA PIAUI 1155
128861 - RUA PIAUI 1162	134283 - RUA PIAUI 1281
128725 - RUA PIAUI 1295	134111 - RUA PIAUI 1305
115238 - RUA PIAUI 1315	145985 - RUA PIAUI 1316
113474 - RUA PIAUI 1319	113387 - RUA PIAUI 1326
145987 - RUA PIAUI 1360	128862 - RUA PIAUI 1370
159718 - RUA PIAUI 1380	115473 - RUA 15 DE NOVENBRO 1178
155901 - RUA 15 DE NOVENBRO 1188	113790 - RUA 15 DE NOVENBRO 1238
155677 - RUA 15 DE NOVENBRO 1245	133775 - RUA 15 DE NOVENBRO 1283 DERIV
145994 - RUA 15 DE NOVENBRO 1283 FUNDOS	113497 - RUA 15 DE NOVENBRO 1283
155678 - RUA 15 DE NOVENBRO 1307	130178 - RUA 15 DE NOVENBRO 1327
115477 - RUA 15 DE NOVENBRO 1345	113548 - RUA 15 DE NOVENBRO 1348
155679 - RUA 15 DE NOVENBRO 1355	162243 - RUA 15 DE NOVENBRO 1409
136230 - RUA 15 DE NOVENBRO 1416	169326 - RUA 15 DE NOVENBRO 1419 FUNDOS
127722 - RUA 15 DE NOVENBRO 1429	114996 - RUA 15 DE NOVENBRO 1446
113447 - RUA 15 DE NOVENBRO 1448	167977 - RUA 15 DE NOVENBRO 1449
113547 - RUA 15 DE NOVENBRO 1462	115274 - RUA 15 DE NOVENBRO 1482
155899 - RUA 15 DE NOVENBRO 1569	114997 - RUA 15 DE NOVENBRO 1581
155904 - RUA 15 DE NOVENBRO 1589	151897 - RUA 15 DE NOVENBRO 1600
144810 - RUA 15 DE NOVENBRO 1600 LIG.R.NATAL	115139 - TRA MARACANA 33
114761 - TRA MARACANA 50	114765 - TRA MARACANA 83
115135 - TRA MARACANA 100	149592 - RUA 15 DE NOVENBRO 442 DERIV.2-lig.R.Parana
140242 - RUA 15 DE NOVENBRO 442 DERIV.1/CASA-lig.R.Parana	153945 - RUA 15 DE NOVENBRO 463 DERIV COMERCIO
155694 - RUA 15 DE NOVENBRO 515	166171 - RUA 15 DE NOVENBRO 828 ANT.836
153211 - RUA 15 DE NOVENBRO 844 DERIV(820)	156354 - RUA 15 DE NOVENBRO 1024 (deriv.1032)



151000 - RUA 15 DE NOVENBRO 1034 (deriv.1032)	155905 - RUA NATAL 7
155906 - RUA NATAL 14	113810 - RUA NATAL 33
130196 - RUA NATAL 40	113911 - RUA NATAL 55
115486 - RUA NATAL 65	113909 - RUA NATAL 73
155907 - RUA NATAL 83	115292 - RUA NATAL 132
143323 - RUA NATAL 212 ESQ RUA PARANÁ	136368 - RUA NATAL 212
135505 - RUA NATAL 235	113815 - RUA NATAL 281
113557 - RUA NATAL 290	113559 - RUA NATAL 371
122548 - RUA NATAL 453	113816 - RUA NATAL 463
115588 - RUA NATAL 470	115294 - RUA NATAL 475
149059 - RUA NATAL 480 FDS/DERIV	155912 - RUA NATAL 486
115296 - RUA NATAL 496	130199 - RUA NATAL 519
115298 - RUA NATAL 529	155996 - RUA NATAL 531
113914 - RUA NATAL 532	115533 - RUA NATAL 549
155984 - RUA NATAL 552	115522 - RUA NATAL 558
146852 - RUA NATAL 631 deriv	155993 - RUA NATAL 642
167927 - RUA NATAL 652 PARTE B	113820 - RUA NATAL 699
115511 - RUA NATAL 709	155970 - RUA NATAL 719
115513 - RUA NATAL 752	155972 - RUA NATAL 767
155973 - RUA NATAL 772	113560 - RUA NATAL 780
113822 - RUA NATAL 785	113561 - RUA NATAL 786
115517 - RUA NATAL 808	128870 - RUA NATAL 819 lig. r.BEBEDOURO
113563 - RUA NATAL 842	122545 - RUA NATAL 862
115539 - RUA NATAL 863	115540 - RUA NATAL 882
113566 - RUA NATAL 904	155976 - RUA NATAL 933
115518 - RUA NATAL 955	155977 - RUA NATAL 974
155979 - RUA NATAL 984	115545 - RUA NATAL 995
113913 - RUA NATAL 998	130360 - RUA NATAL 1005
113904 - RUA NATAL 1028	115587 - RUA NATAL 1048
130363 - RUA NATAL 1071	115520 - RUA NATAL 1081
130368 - RUA NATAL 1082	130364 - RUA NATAL 1091
155989 - RUA NATAL 1120	155981 - RUA NATAL 1129
113569 - RUA NATAL 1130	130366 - RUA NATAL 1140
113570 - RUA NATAL 1188	115548 - RUA NATAL 1205
135735 - RUA 15 DE NOVENBRO 0 PCA DO IDOSO	115289 - RUA 15 DE NOVENBRO 104
115057 - RUA 15 DE NOVENBRO 135	115278 - RUA 15 DE NOVENBRO 165
115247 - RUA 15 DE NOVENBRO 257	155897 - RUA 15 DE NOVENBRO 262
113545 - RUA 15 DE NOVENBRO 280	136065 - RUA 15 DE NOVENBRO 304 CASA 2
130193 - RUA 15 DE NOVENBRO 312	113546 - RUA 15 DE NOVENBRO 350
145997 - RUA 15 DE NOVENBRO 358	113478 - RUA 15 DE NOVENBRO 371
131968 - RUA 15 DE NOVENBRO 385 DERIV	128570 - RUA 15 DE NOVENBRO 395
115249 - RUA 15 DE NOVENBRO 402	113453 - RUA 15 DE NOVENBRO 464
113480 - RUA 15 DE NOVENBRO 473	139060 - RUA 15 DE NOVENBRO 491 FUNDOS
135484 - RUA 15 DE NOVENBRO 501	128574 - RUA 15 DE NOVENBRO 541 lig.r.Porto Alegre
113483 - RUA 15 DE NOVENBRO 572	115065 - RUA 15 DE NOVENBRO 614
128576 - RUA 15 DE NOVENBRO 622	115253 - RUA 15 DE NOVENBRO 665
115254 - RUA 15 DE NOVENBRO 672	155672 - RUA 15 DE NOVENBRO 694
165696 - RUA SAO LUIS 451	147624 - RUA SAO LUIS 453
137086 - RUA 15 DE NOVENBRO 715 FUNDOS/CASA	146914 - RUA 15 DE NOVENBRO 715 FRENTE
136827 - RUA 15 DE NOVENBRO 725 DERIV.1/R.S.LUIZ	113458 - RUA 15 DE NOVENBRO 725 LIG.R.SAO LUIS
130374 - RUA 15 DE NOVENBRO 754 POCO	145989 - RUA 15 DE NOVENBRO 759 DERIV
113484 - RUA 15 DE NOVENBRO 767	113795 - RUA 15 DE NOVENBRO 777
160877 - RUA 15 DE NOVENBRO 800 ESGOTO	113802 - RUA 15 DE NOVENBRO 817
171942 - RUA 15 DE NOVENBRO 820 lig R Uruguiana	113485 - RUA 15 DE NOVENBRO 879
115259 - RUA 15 DE NOVENBRO 900	115275 - RUA 15 DE NOVENBRO 920
115260 - RUA 15 DE NOVENBRO 929	115072 - RUA 15 DE NOVENBRO 939
113460 - RUA 15 DE NOVENBRO 961	113488 - RUA 15 DE NOVENBRO 990
152522 - RUA 15 DE NOVENBRO 1000 comercial	113787 - RUA 15 DE NOVENBRO 1051 COMERCIO
172006 - RUA 15 DE NOVENBRO 1051 CASA	155675 - RUA 15 DE NOVENBRO 1052
128561 - RUA 15 DE NOVENBRO 1105	115262 - RUA 15 DE NOVENBRO 1120
113493 - RUA 15 DE NOVENBRO 1130	154513 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 65
141258 - RUA BRAGANCA PAULISTA 125	150315 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 155 Lig.r.Echaporã
151232 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 155 DERIV.r. Echaporã	153632 - RUA ECHAPORA 377 DERIV
153582 - RUA ECHAPORA 429	140131 - RUA PARAISO 575
167017 - RUA MOCOCA 935 COMERCIO	125878 - RUA PAULICEIA 119



155159 - RUA PAULICEIA 131 DERIV/FUNDOS	161367 - RUA PAULICEIA 161 lig. R. ACRE
126921 - RUA ARIRANHA 55	113258 - RUA ARIRANHA 65
113192 - RUA ARIRANHA 99	140376 - RUA ARIRANHA 110
138427 - RUA ARIRANHA 115 DERIV	114641 - RUA ARIRANHA 135
128019 - RUA ARIRANHA 189 FUNDOS	140365 - RUA ARIRANHA 189 FRENTE
113259 - RUA ARIRANHA 196 FDS CASA 1	114912 - RUA ARIRANHA 196
113264 - RUA ARIRANHA 188 ANTIGO 210	114915 - RUA ARIRANHA 216
140697 - RUA ARIRANHA 261 FUNDOS	114635 - RUA ARIRANHA 320
113260 - RUA ARIRANHA 350	113193 - RUA ARIRANHA 415
113266 - RUA ARIRANHA 503	113191 - RUA ARIRANHA 545
142313 - RUA ARIRANHA 686	165685 - RUA AVARE 26
156329 - RUA AVARE 36	114131 - RUA AVARE 45
154681 - RUA AVARE 46 DERIV	116029 - RUA AVARE 55
116093 - RUA AVARE 60	140372 - RUA AVARE 90
116020 - RUA ECHAPORA 25	116024 - RUA ECHAPORA 30
156322 - RUA ECHAPORA 44	156323 - RUA ECHAPORA 65
156321 - RUA ECHAPORA 93	156807 - RUA ECHAPORA 161
113919 - RUA ECHAPORA 170	132104 - RUA ECHAPORA 194
156324 - RUA ECHAPORA 359	117968 - RUA ECHAPORA 370
150806 - RUA ECHAPORA 410	148912 - RUA ILHEUS 991
170615 - RUA ILHEUS 997	170618 - RUA ILHEUS 1079
151969 - RUA ILHEUS 1083	144966 - RUA ILHEUS 1089
170619 - RUA ILHEUS 1093	134507 - RUA ILHEUS 1099
170617 - RUA ILHEUS 1103	142571 - RUA ILHEUS 1106
133185 - RUA ILHEUS 1146 ANTIGO 1142	165869 - RUA ILHEUS 1150 DERIV.(1156)
147977 - RUA ILHEUS 1156	133179 - RUA ILHEUS 1164
153026 - RUA ILHEUS 1179 DERIV	128376 - RUA ILHEUS 1295
114920 - RUA MONTE AZUL 5	113269 - RUA MONTE AZUL 18
122537 - RUA MONTE AZUL 95	114917 - RUA MONTE AZUL 170
113195 - RUA MONTE AZUL 180	166115 - RUA PARAISO 0 CAMPO FUTEBOL
126911 - RUA PARAISO 46	113185 - RUA PARAISO 85
126890 - RUA PARAISO 232	114630 - RUA PARAISO 272
113186 - RUA PARAISO 278	126888 - RUA PARAISO 372
114625 - RUA PARAISO 373	113255 - RUA PARAISO 382
140350 - RUA PARAISO 429	140356 - RUA PARAISO 483
113211 - RUA PARAISO 747	114631 - RUA PARAISO 758
113183 - RUA PARAISO 778	113429 - RUA ACRE 1001
170475 - RUA ACRE 1055	113430 - RUA ACRE 1061
113342 - RUA ACRE 1182	133694 - RUA ACRE 1210
138282 - RUA ACRE 1220	114880 - RUA ACRE 1318
153267 - RUA ACRE 1328 DERIV	138238 - RUA BRAGANCA PAULISTA 49
138244 - RUA BRAGANCA PAULISTA 64	164494 - RUA BRAGANCA PAULISTA 94
170325 - RUA BRAGANCA PAULISTA 104	133188 - RUA BRAGANCA PAULISTA 145
136555 - RUA BRAGANCA PAULISTA 155	138237 - RUA BRAGANCA PAULISTA 228
161360 - RUA BRAGANCA PAULISTA 273	161362 - RUA BRAGANCA PAULISTA 274
125192 - RUA BRAGANCA PAULISTA 308	161363 - RUA BRAGANCA PAULISTA 354
138242 - RUA BRAGANCA PAULISTA 366	154081 - RUA TOLEDO 191
140424 - RUA CAMPO ALEGRE 220	137654 - RUA BRUSQUE 271
155767 - RUA CAMBORIU 280	153406 - RUA CAMBORIU 300
172281 - RUA TOLEDO 400	166671 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 655 antigo Toledo n. 416
158935 - RUA CAMPO ALEGRE 44	125872 - RUA CAMPO ALEGRE 74
120000 - RUA CAMPO ALEGRE 104	125876 - RUA CAMPO ALEGRE 124
120003 - RUA CAMPO ALEGRE 151	150728 - RUA CAMPO ALEGRE 200 lig.R.Paraiso
124422 - RUA CAMPO ALEGRE 210	119842 - RUA CAMPO ALEGRE 225
150733 - RUA CAMPO ALEGRE 239	120007 - RUA CAMPO ALEGRE 314
150731 - RUA CAMPO ALEGRE 345	149055 - RUA LAVINIA 296
146801 - RUA LAVINIA 356	145605 - RUA MONTE AZUL 312
125877 - RUA MONTE AZUL 790	120585 - RUA BLUMENAU 36
127084 - RUA BLUMENAU 46	127072 - RUA BLUMENAU 66
120067 - RUA BLUMENAU 71	125337 - RUA BLUMENAU 120
120076 - RUA BLUMENAU 131	153492 - RUA BLUMENAU 160
119983 - RUA BLUMENAU 170	126434 - RUA BLUMENAU 231
126526 - RUA BLUMENAU 264	120471 - RUA BLUMENAU 270
120037 - RUA BLUMENAU 290	162393 - RUA ITAJAI 60
165771 - RUA ITAJAI 66	125572 - RUA ITAJAI 81



151175 - RUA ITAJAI 100 ESQ.Saverio Vertoni	120086 - RUA ITAJAI 121 POÇO
120579 - RUA ITAJAI 131	127077 - RUA ITAJAI 187
151018 - RUA ITAJAI 241	120035 - RUA ITAJAI 251
120467 - RUA ITAJAI 301	159076 - RUA ITAJAI 309
164887 - RUA ITAJAI 386	120583 - RUA ITAPEMA 70
120453 - RUA ITAPEMA 160	127069 - RUA ITAPEMA 170
159066 - RUA ITAPEMA 180	159084 - RUA ITAPEMA 185
120190 - RUA ITAPEMA 230	120581 - RUA ITAPEMA 235
120591 - RUA ITAPEMA 240	151052 - RUA ITAPEMA 250
127080 - RUA ITAPEMA 276 ANT.280	120465 - RUA ITAPEMA 295
149164 - RUA ITAPEMA 306	145606 - RUA ITAPEMA 312
128071 - RUA CAMBORIU 42	122467 - RUA CAMBORIU 52
151053 - RUA CAMBORIU 74	125336 - RUA CAMBORIU 105
137061 - RUA CAMBORIU 267	159095 - RUA CAMBORIU 347
164750 - RUA CAMBORIU 360	127075 - RUA CAMBORIU 395
156183 - RUA CAMBORIU 400	125348 - RUA CAMBORIU 409
126523 - RUA BRUSQUE 50	144571 - RUA BRUSQUE 92
164876 - RUA BRUSQUE 211	127079 - RUA BRUSQUE 251
120077 - RUA SAVERIO VERTONI 279	151024 - RUA SAVERIO VERTONI 293
159091 - RUA SAVERIO VERTONI 320	128582 - RUA SAVERIO VERTONI 470
159085 - RUA LAJES 125	120026 - RUA LAJES 170
125330 - RUA LAJES 280	120578 - RUA LAJES 310
125329 - RUA LAJES 370	125566 - RUA LAJES 391
151013 - RUA LAJES 450	121056 - RUA LAJES 460
120575 - RUA LAJES 464	120064 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 150
129723 - RUA TOLEDO 110	125218 - RUA TOLEDO 130
128233 - RUA TOLEDO 164	152719 - RUA TOLEDO 201
141308 - RUA TOLEDO 238	148712 - RUA TOLEDO 248
159913 - RUA TOLEDO 255	120824 - RUA TOLEDO 265
136936 - RUA TOLEDO 319	146904 - RUA TOLEDO 325
156190 - RUA TOLEDO 345	137893 - RUA JOINVILLE 800
114759 - RUA ILHEUS 140	113233 - RUA ILHEUS 143 FRENTE
115027 - RUA ILHEUS 153	145815 - RUA ILHEUS 172
114753 - RUA ILHEUS 173	145816 - RUA ILHEUS 183
115029 - RUA ILHEUS 231	145818 - RUA ILHEUS 241
113312 - RUA ILHEUS 340	115032 - RUA ILHEUS 350
113308 - RUA ILHEUS 367	145819 - RUA ILHEUS 375
113309 - RUA ILHEUS 380	114755 - RUA ILHEUS 395
126962 - RUA ILHEUS 405 LIGADO PELA MACEIO	113314 - RUA ILHEUS 406
145820 - RUA ILHEUS 451	114756 - RUA ILHEUS 479
145821 - RUA ILHEUS 485	126965 - RUA ILHEUS 564
115132 - RUA ILHEUS 571	145829 - RUA ILHEUS 584
126966 - RUA ILHEUS 591	115036 - RUA ILHEUS 605
114757 - RUA ILHEUS 636	145823 - RUA ILHEUS 663
113317 - RUA ILHEUS 683	145828 - RUA ILHEUS 684
113396 - RUA ILHEUS 704	113324 - RUA ILHEUS 768
113390 - RUA ILHEUS 857	145824 - RUA ILHEUS 864
113103 - RUA JAU 385	161812 - RUA JAU 416
113073 - RUA JAU 438	113104 - RUA JAU 441
142182 - RUA JAU 464	146203 - RUA LAVINIA 0 Praça Geraldo Pedro
127347 - RUA LAVINIA 409	118508 - RUA LAVINIA 594
118514 - RUA LAVINIA 649	126095 - RUA LAVINIA 650 POÇO
120598 - RUA LAVINIA 650	118668 - RUA LAVINIA 724
118671 - RUA LAVINIA 760	124696 - RUA LAVINIA 830
146803 - RUA LAVINIA 840	113271 - RUA DO SEMINARIO 33
115019 - RUA DO SEMINARIO 44	126952 - RUA DO SEMINARIO 61
113220 - RUA DO SEMINARIO 76	113221 - RUA DO SEMINARIO 103
114653 - RUA DO SEMINARIO 135	114654 - RUA DO SEMINARIO 147
113224 - RUA DO SEMINARIO 230	140964 - RUA DO SEMINARIO 281 DIRETORIO ACAD.
113225 - RUA DO SEMINARIO 316	126956 - RUA DO SEMINARIO 423
126957 - RUA DO SEMINARIO 443	113228 - RUA DO SEMINARIO 489
113294 - RUA DO SEMINARIO 558	115023 - RUA DO SEMINARIO 560
126953 - RUA DO SEMINARIO 580	115024 - RUA DO SEMINARIO 608
145855 - RUA ACRE 18	145856 - RUA ACRE 40
113403 - RUA ACRE 116	113330 - RUA ACRE 140



128379 - RUA ACRE 148
115149 - RUA ACRE 171
128380 - RUA ACRE 241
128382 - RUA ACRE 383
115148 - RUA ACRE 440
115196 - RUA ACRE 670
114888 - RUA ACRE 771
159710 - RUA ACRE 855
151015 - RUA JOINVILE 430
126529 - RUA JOINVILE 455
120030 - RUA JOINVILE 525
128489 - RUA JOINVILE 595
156189 - RUA JOINVILE 665
128230 - RUA JOINVILE 685
151186 - RUA JOINVILE 750
141596 - RUA JOINVILE 850

114867 - RUA ACRE 161
114869 - RUA ACRE 230
170807 - RUA ACRE 260
113336 - RUA ACRE 420
113426 - RUA ACRE 620
115190 - RUA ACRE 671
115195 - RUA ACRE 794
152594 - RUA JOINVILE 105
151044 - RUA JOINVILE 440
120592 - RUA JOINVILE 460
151019 - RUA JOINVILE 535
120455 - RUA JOINVILE 615
151016 - RUA JOINVILE 675
159079 - RUA JOINVILE 714 LIG. R. BANDEIRANTES
159925 - RUA JOINVILE 761
150796 - RUA JOINVILE 854

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 25/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO VIDRO DE PARA-BRISA COLOCADO COM NÚMERO DO CHASSI GRAVADO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35-160 CS - PLACA DYS-8C51- QUE PERTENCE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 22 de janeiro de 2026.

Setor de Compras**COTAÇÃO Nº 24/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INTERFONE PARA UNIDADE UC1 (UNIDADE DE CAPTAÇÃO SÃO VICENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 22 de janeiro de 2026.

Setor de Compras